



Prefeitura Municipal de Guaíçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3270 - 21 DE MARÇO DE 2019

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ PROVIDÊNCIAS.

OSVADO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado para o dia 22 de abril de 2019 o prazo para o pagamento integral do carnê de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. – Ficam mantidos as demais datas de vencimentos impressos nos carnês.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 21 de Março de 2019.



OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da Lei.



Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo